

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -  
GP**  
**LEI Nº 1.982, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui o programa pequenos Atletas no Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas no Esporte, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Toritama-PE.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos nas escolas municipais de Toritama a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições municipais.

Art. 3º O projeto Pequenos Atletas no Esporte deverá ocorrer anualmente em um espaço com competições definido pela Secretaria de Cultura e Esportes junto a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, onde serão identificados alunos com habilidades esportivas.

Art. 4º As escolas públicas e privadas do Município de Toritama-PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, deverá disponibilizar inscrições para seus alunos, a partir dos doze anos de idade, a fim de que participem do Projeto Pequenos Atletas no Esporte nas seguintes modalidades: natação, handebol, futebol, tênis, voleibol, judô, atletismo, basquetebol, jiu jitsu.

Art. 5º Os alunos selecionados para as competições em nível de competições estaduais e federais poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 16 de outubro de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:D80C3E55**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2023. Edição 3448  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>